São Paulo, 28 de julho de 2025.

À Comissão de valores mobiliários - CVM

REF.: Instituições encarregadas pela Custódia do BEP ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA.

Prezados Senhores:

Informamos para os devidos fins que o fundo referido não conta com custódia, seguindo assim o artigo 25 - § 1º da RCVM – 175.

Att,

Sergio Quintella

Diretor de Administração de Fundos